

CONTRATO N° 012/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018  
CARTA CONVITE N° 001/2018

**A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato para **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA.** QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PALMARES E LÍVIA BEATRIZ SOARES DE SIQUEIRA. Conforme Processo Licitatório n° 009/2018, Carta Convite n° 001/2018.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto dos Palmares**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua da Palma, 90, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.623.114/0001-41, representado neste ato pelo, o **Sr. DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Marques de Almeida, n° 146, Santo Antônio, Palmares, portador do RG n° 5.80.803 SDS/PE. e no CPF sob o n°. 043.297.604-36 e de outro lado, **LÍVIA BEATRIZ SOARES DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n° 35.832, CPF 085.387.334-86, RG de n° 8.174.650 SDS/PE, residente a Trav. 13 de Maio, n 03, Cohab 1 Bairro São José - Palmares/PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) n°. 227.7802 - SSP-PE e CPF n° 319.908.514-87, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e do **CARTA CONVITE n°. 001/2018**, homologado em 13 de agosto de 2018 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

**DO PRAZO - DO ACRÉSCIMO DO PRAZO**

**CLÁUSULA I** - O prazo para execução do presente contrato em decorrência deste instrumento fica prorrogado a partir da data de 14 de agosto 2020 até o final do presente exercício financeiro, vez que coincide com o termino do mandato eletivo - respeitada, por cautela, a previsão do artigo 42 da Lei Responsabilidade Fiscal.

**DA REPACTUAÇÃO - DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

**CLÁUSULA II** - Considerando que o contrato em referência estabelece prestação de serviços advocatícios, firmado desde 2018, sem sofrer qualquer reajuste no valor, em que pese a atualização dos índices, percentuais médios e valores mínimos de honorários aplicados a classe, o valor mensal do contrato passa a **ser R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

**DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA III** - As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria, alterada para o Exercício Financeiro de 2020, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701-2.107- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA IV** - O aditivo ora firmado entre a Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto dos Palmares e a contratada está devidamente fundamentado no art. 65, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula III do Contrato primitivo.

- No mais, por precaução, atende a previsão do art. 42 da Lei de Responsabilidade fiscal.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA V** - Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais dispostas no Contrato nº 012/2018.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Palmares, 12 de agosto 2020



**AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO**

Presidente - SAAE

CONTRATANTE



**LÍVIA BEATRIZ SOARES DE  
SIQUEIRA**

CPF sob o nº 085.387.334-86

CONTRATADA